



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de abril

de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 153/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 563/2018 e nº 466/2019

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos requerimentos de autoria do Vereador José Police Neto, aprovados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pelos órgãos municipais competentes a respeito do equipamento público de saúde localizado na Rua Porto Seguro, esquina com a Avenida Cruzeiro do Sul.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/bam
Req URB 563-18 e 466-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

SUB-SE/AJ - Assessoria Jurídica

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 012748062

São Paulo, 23 de novembro de 2018

CASA CIVIL / ATL

Sr. Assessor,

O Assunto aqui tratado não é de competência desta Subprefeitura. Para a Praça Princesa Isabel, mantemos as ações de zeladoria, além de acompanhar o cumprimento do Termo de Cooperação nº 011/PR-SÉ/2017 firmado com a iniciativa privada para revitalização do local.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Goulart Dos Santos, Assessor Técnico I**, em 23/11/2018, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012748062** e o código CRC **0BFF3D55**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/CAF/NI - SMSU/Núcleo de Inteligência

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
Telefone: 11 3124-5106

Informação SMSU/CAF/NI Nº 012697862

São Paulo, 22 de novembro de 2018

SMSU/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Após tomar conhecimento do conteúdo do Processo Sei 6010.2018/0001944-1, originado na Câmara Municipal da cidade de São Paulo, através do Ofício SGP-12 nº 563/2018, encaminhado pelo Presidente Vereador Milton Leite contendo Requerimento de autoria do Vereador José Police Neto, documento Sei 012480267, que traz questionamento sobre a mudança das tendas de atendimento da região da Cracolândia para as imediações da Estação Rodoviária Tietê, informo que não houve reuniões programadas ou eventuais para tratar desse assunto, não sendo de conhecimento estudos de avaliação de viabilidade que busquem a remoção do atendimento aos frequentadores da Cracolândia ou de impacto em outra área disponível a esse fim.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Miranda, Assessor Técnico**, em 26/11/2018, às 11:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012697862** e o código CRC **383432CE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/CG - SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

Informação SMSU/CG Nº 012782196

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor,

Restituo o presente expediente a Vossa Senhoria esclarecendo que o assunto em tela é da competência das Secretarias Municipais de Saúde - SMS e de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, cabendo à Guarda Municipal atuar no apoio ao PROJETO REDENÇÃO, independentemente do local.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e estima.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Aparecido Monari, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2018, às 20:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012782196** e o código CRC **3096B244**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SMADS/GSUAS - Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3291-9703

Informação SMADS/GSUAS Nº 013048478

São Paulo, 05 de dezembro de 2018

À

SMADS/GAB/CG,

Solicitamos informar ao vereador que não existe neste momento estudos para a mudança da Cracolândia como apontado e noticiado pela imprensa. A informação não foi dada por esta Pasta em nenhuma fonte oficial. Mesmo assim o então chefe de gabinete, José castro, compareceu a uma reunião para prestar essa informação. Da mesma forma a atual Chefe de gabinete também compareceu a outra reunião na companhia do Secretário Municipal de Relações Sociais para a continuidade do diálogo com a população da Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Da Silva Berthaud, Coordenadora**, em 05/12/2018, às 11:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013048478** e o código CRC **00B347B3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SMADS/GAB/CG - Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 013067510

São Paulo, 05 de dezembro de 2018

PREF/CASA CIVIL-ATL II

Senhor Assessor Técnico

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social desta Pasta 013048478.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Yamane Eugenio, Chefe de Gabinete**, em 12/12/2018, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013067510** e o código CRC **76DD3829**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de combate ao uso de álcool, crack e outras drogas - Programa Redenção

Rua General Jardim, 36, 8º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2408

Encaminhamento SMS/PROGRAMA REDENÇÃO Nº 021942013

São Paulo, 10 de outubro de 2019

À
SMS/CAB/PSF

Sra. Coordenadora,

Com escusa pelo prazo decorrido e em resposta ao doc. 021362059, para atender o contido no doc. 020089908, venho pelo presente prestar as informações requeridas por meio do Ofício SGP-12 nº 466/2019, constante sob o doc. 020089514.

Ademais, segue encartado sob os docs. 021943450 e 021943636, o anexo I e II, respectivamente.

Preliminarmente, informamos que toda e qualquer ação pertinente ao Programa Redenção, implementada pela Prefeitura de São Paulo, observa os princípios democráticos, especialmente a promoção da dignidade humana, a participação popular e a transparência, objetivando a promoção da atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas, não cabendo em nenhum momento a intenção de furtar a participação de instituições de controle externo do processo de construção desta política pública, cujos impactos ressoam diretamente na realidade local das regiões metropolitanas.

Ainda, em se tratando dos aspectos de direcionamento e desenvolvimento das ações atinentes ao Programa Redenção, apresentamos seus respectivos instrumentos normativos:

1. **Lei Nº 17.089, de Maio de 2019** - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo.
2. **Decreto Nº 58.760, de 20 de Maio de 2019** - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo.
3. **Portaria Conjunta Nº 04 SGM/SMADS/SMS/SMDDET** - Regulamenta o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no âmbito do Programa Redenção, estabelece cooperação técnico-administrativa para sua implementação e governança compartilhada e dá outras providências.

Cabe salientar que estes instrumentos compõem a denominada Fase 2 do Programa Redenção, que denota o produto da aplicação de estudo técnico, com a finalidade de aperfeiçoamento do Programa a nível de política pública. Outrossim, elencamos como pontos relevantes da referida fase a integração entre as Secretarias, a adoção de diferentes estratégias de tratamento ofertadas ao público-alvo e o aperfeiçoamento de dinâmicas de trabalho identificadas em programas anteriores que cuidavam da mesma temática.

No que se refere ao estudo mencionado, que antecedeu a etapa de formulação da Fase 2, informamos que foram empreendidos esforços deste Executivo Municipal com a finalidade de compreender os gargalos das estratégias empreendidas até então e, desse modo, promover um processo coeso de redesenho da formulação do Programa.

Em termos de metodologia, foram realizadas visitas técnicas e avaliações nos equipamentos existentes à época que compunham os serviços do Programa.

Em linhas gerais, as visitas possibilitaram a identificação de variáveis entre os equipamentos e serviços que, combinadas à percepção dos diferentes resultados atingidos, ensejaram os seguintes entendimentos:

1. Equipamentos e serviços que aglutinam iniciativas de saúde e assistência social de forma integrada possuem maior potencial de efetividade, no sentido de possibilitar a conquista da autonomia dos beneficiários mais rapidamente e prover atendimento em diversas dimensões para estes usuários.
2. A proximidade física de serviços e equipamentos de natureza distinta, como era o caso dos ATENDE's e Hotéis Sociais tem potencial de surtir prejuízos ao êxito de ambos, por combinar públicos em diferentes níveis de organização num mesmo território.
3. Os serviços de acolhimento de médio prazo, quando oferecidos em locais distantes da cena de uso aberto, oferecem um ambiente de maior estabilidade para a adesão e permanência dos usuários aos tratamentos propostos e contribuem para a criação de redes de cooperação nesses equipamentos e essas redes acabaram por fortalecer laços sociais e criar oportunidades de trabalho e alcance da autonomia.
4. Os usuários do Programa possuem necessidades distintas em relação à linha terapêutica mais eficiente, a depender de cada caso. Enquanto alguns estão preparados e demandam serviços abstêmicos, outros estão em conformidade com estratégias de redução de danos. Portanto, o Programa precisava estar preparado para atender ambas as demandas, a depender de cada caso.
5. A atuação das equipes de caráter itinerante, que percorrem o território das cenas de uso aberto e prestam atendimentos de rua ao público alvo em situação de vulnerabilidade ou risco social é fundamental para a inserção destes indivíduos nas respectivas redes municipais de atenção à saúde e assistência social.

Nessa esteira de entendimentos, a etapa subsequente de redesenho da política pública considerou alguns aspectos como essenciais na garantia da efetividade dos serviços que seriam disponibilizados ao público-alvo, sendo eles:

1. Estabelecimento de condições adequadas à integração entre as secretarias que compõem o arranjo intersetorial da Política; e
2. Estabelecimento de condições territoriais ideais para a conquista da autonomia dos usuários e potencialização dos tratamentos em saúde e acolhimento socioassistencial.

Tais aspectos se consolidaram como as diretrizes norteadoras da construção estratégica dos Serviços Integrados de Acolhida Terapêutica – SIAT, em seus diferentes níveis de complexidade, bem como na dinâmica de funcionamento destes. Por conseguinte, os aspectos relevantes na escolha de um terreno ou imóvel para implementação de uma unidade do SIAT são:

1. Localização condizente com a dinâmica territorial detectada no diagnóstico técnico, ou seja, com nível de separação mínimo entre uma cena de uso aberto e a prestação do atendimento; e
2. Capacidade espacial que comporte a coexistência de equipamentos de Saúde (CAPS, AMA e/ou UBS) e Assistência Social (Centro de Acolhida), possibilitando a aderência aos protocolos integrados de atendimento.

Sendo assim, no que tange ao objeto do requerimento, o terreno situado na Rua Porto Seguro, 281, de titularidade do Município, informamos que o local foi utilizado para instalação de uma das oito unidades pretendidas do Serviço Integrado de Acolhida terapêutica (SIAT), o SIAT II Porto Seguro exatamente por atender aos critérios territoriais supracitados.

Pertinente esclarecer que o serviço a que nos referimos não se trata de uma unidade, de modalidade Atendimento Diário Emergencial – ATENDE. O SIAT II e ATENDE se diferenciam essencialmente no quesito da integração das secretarias envolvidas. Enquanto o ATENDE se concentra no atendimento de demanda espontânea, prestando o oferecimento de alimentação, higiene pessoal, acesso a espaços de descanso, banheiros, refeitório, cortes de cabelo, participação em oficinas socioeducativas e encaminhamento para regularização dos documentos. O SIAT II suplementa estes atendimentos com acompanhamento em Saúde através de unidade própria localizada fisicamente no mesmo espaço que o Centro de Acolhida de SMADS.

Não obstante, para além da definição de diretrizes que balizariam a construção conceitual e estrutural destes serviços, suas interconexões, bem como sua inserção territorial, a etapa decisiva para viabilizar a instalação dos serviços de forma harmoniosa e coesa, mitigando ao máximo os prejuízos inerentes à adaptação dos beneficiários ao redesenho da formulação do Programa, é a fase de implementação, que está em atual desenvolvimento.

Nesse sentido, para o primeiro momento, informamos que o SIAT I, da forma que se encontra estruturado nas normas supramencionadas, teve início de suas operações no dia 22 de agosto de 2019, atuando diretamente na região da cena de uso aberto da Luz. Ademais, os ATENDE I e III, que se localizavam nas proximidades da referida região tiveram suas vagas transmutadas em vagas do novo serviço SIAT II Porto Seguro. O movimento ora informado, traduz as diretrizes da nova fase do Programa, conforme já explicitado, que não desampara os conviventes da cena de uso, mas também oferece vagas qualificadas para oferecer um acolhimento de curto prazo efetivo.

No tocante ao processo de instalação do SIAT II Porto Seguro, cabe informar que foram necessárias providências de adequação de instalações, que podem ser apreciadas conforme Plano de Trabalho, Anexo I, pertinente ao Contrato de Gestão nº 023/2016, cujo Termo Aditivo nº 016/2019, Anexo II, tem competência específica de acrescer recursos necessários para implantação do aludido serviço. Ainda, acrescentamos que o valor liquidado nesta ação foi de R\$ 1.490.378,70, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.1.503.44505100.02 (vide nota de empenho nº 58617/2019).

Assim, diante dos elementos apresentados, ficam explicitadas as ações desta municipalidade no tocante ao assunto em tela, que se resumem ao processo de redesenho da formulação do Programa Redenção com uma breve descrição dos estudos que o anteriorizaram, os entendimentos e diretrizes que derivaram do estudo e balizaram as novas estratégias do Programa, bem como o detalhamento atinente ao SIAT II Porto Seguro.

Frisamos ainda que as ações informadas representam um passo a frente no tratamento ao público com sofrimento decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas e em concomitante situação de vulnerabilidade ou risco social e que este Executivo Municipal encontra-se em processo de implementação de um Programa recém instituído normativamente. Nesse sentido, em que pesem as mudanças estruturais pretendidas e empreendidas até então, não houve supressão de oferta de vagas ou mesmo cessão na prestação de qualquer serviço de interesse público. As regiões centrais, que possuem a influência da maior cena de uso aberto do Município, continuam sendo assistidas pelos profissionais adequados de forma integrada e com a guarida de protocolos integrados de atuação.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Guerra de Andrade, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 10/10/2019, às 19:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021942013** e o código CRC **93CE501A**.

PLANO DE TRABALHO ANO 2019

INSTITUIÇÃO: IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

ENDEREÇO: Alameda Santos 193 – São Paulo – SP – CEP: 01.419-000

TELEFONE: 11-

3053-4106

EMAIL: GESTAO.SP@IABAS.ORG.BR

CNPJ nº:

09.652.8

23/0012

-29

RESPONSÁVEL:

**PAULO CESAR
BRANCHER**

CPF: nº:

558.885.

930-87

CARGO: Coordenador de Contrato

CONTRATO Nº R

023/2016–

SMS/NTCSS

VIGENCIA ATÉ: de

22/05/19/ a 30/06/19

COORDENADORIA DE

SAÚDE: CENTRO

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES:

Com o Decreto 58.760 de 20 de maio de 2019 que regulamenta a Lei 17.089 de 20 de maio de 2019 que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras drogas na qual se insere o programa redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica – SIAT, no município de São Paulo, vem a necessidade de implantação do SIAT modelo II, na área de propriedade da Prefeitura Municipal na rua Porto Seguro, 281, no bairro Luz.

Neste Sentido, o presente Plano de Trabalho vem apresentar a proposta de investimentos necessários para implantação de uma área integrada de acolhimento de pessoas em situação de rua, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com um serviço de integrado de Saúde Mental, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

As planilhas abaixo, apresentam os itens e valores de infra estrutura, necessária para a implantação deste novo serviço integrado, que será de relevante importância para a população da região e da cidade como um todo. O valor total deste plano é de R\$ 1.490.378,7 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e setenta e oito Reais e setenta centavos)

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA CABINE CONVENCIONAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM TENSÃO PRIMÁRIA POTENCIA 500 KVA PARA UNIDADE ATENDE - RUA PORTO SEGURO, 281

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Cabine de energia com potência de 500 KVA	Projeto executivo		1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Media Tensão (incluindo TRAFO de 500 KVA a Seco);		1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	Execução de Alvenaria (Acompanhamento da Obra)		1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Ajuste de Relés de Proteção		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Pedido de Ligação e Liberação da Cabine		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Emissão de Atestado de Responsabilidade		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Condutores eletricos de média tensão		1	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
TOTALIZAÇÃO PARCIAL CABINE ENERGIA					R\$ 190.000,00

CONSTRUÇÃO DE MUROS EXTERNO E INTERNO DO SERVIÇO

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Construção de muros	Mestre de Obras	0,50		6.350,76	R\$ 3.175,38
	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	8,00	m³	95,26	R\$ 762,09
	Locação de caçamba estacionaria (4m³)	8,00	m³	127,02	R\$ 1.016,12
	Construção de Muro externo pré-moldado de concreto: 230m x 2,40m	552,00	m²	71,45	R\$ 39.438,22
	Portão Acesso AMA em chapa de aço 4,00m x 2,50m	2,00	und	9.526,14	R\$ 19.052,28
	Portão Acesso Viela Sanitária em chapa de aço 1,00m x 2,00m	2,00	und	1.905,23	R\$ 3.810,46
	Pintura das portas metálicas em esmalte sintético	25,00	m²	63,51	R\$ 1.587,69
TOTALIZAÇÃO PARCIAL MUROS					R\$ 68.842,24

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO SIAT

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Postes de iluminação	Mestre de Obras	0,50	mês	R\$ 5.720,00	R\$ 2.860,00
	Execução de base para poste metálicos	6,00	und	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
	Poste de iluminação galvanizado h=6m com 4 petalas	6,00	und	R\$ 6.277,70	R\$ 37.666,20
	Refletor de Led 250w Led	6,00	und	R\$ 1.072,50	R\$ 6.435,00
	Infra e cabeamento para alimentação dos postes	1,00	vb	R\$ 31.106,80	R\$ 31.106,80
TOTALIZAÇÃO PARCIAL ILUMINAÇÃO					R\$ 81.500,00

INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
SPDA	SPDA - Cabo de cobre nú de 50mm² com 25 hastes de cobre 5/8" para pontos de aterramento				R\$ 20.000,00
TOTALIZAÇÃO PARCIAL ATERRAMENTO SPDA					R\$ 20.000,00

INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA O SIAT					
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Instalação de caixas d'água com capacidade de 50 mil litros	Mestre de Obras	0,50	mês	R\$ 6.074,64	R\$ 3.037,32
	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	8,00	m³	R\$ 91,12	R\$ 728,96
	Torre metálica h=6 com vigas I de 4" com escada marinheiro, chapa xadrez para instalação da caixa d'água de 10.000L e guarda-corpo tubular	1,00	vb	R\$ 15.490,33	R\$ 15.490,33
	Locação de caçamba estacionaria (4m³)	8,00	m³	R\$ 121,49	R\$ 971,94
	Execução da Base para Caixa D'água litros	1,00	vb	R\$ 13.060,48	R\$ 13.060,48
	Fornecimento e instalação de caixa D'água PVC 20.000 litros	2,00	und	R\$ 20.881,58	R\$ 41.763,15
	Fornecimento e instalação de caixa D'água PVC 10.000 litros	1,00	und	R\$ 8.580,43	R\$ 8.580,43
	Fornecimento e instalação de Bomba de recalque	1,00	und	R\$ 12.528,95	R\$ 12.528,95
TOTALIZAÇÃO PARCIAL CAIXAS D'ÁGUA					R\$ 96.161,55

INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO SIAT					
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Cobertura Metálica (10 x 15m)	Mestre de Obras	0,50	mês	6.074,64	R\$ 3.037,32
	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	12,00	m³	91,12	R\$ 1.093,44
	Locação de caçamba estacionaria (4m³)	12,00	m³	121,49	R\$ 1.457,91
	Execução de fundação para estrutura metálica	1,00	vb	24.298,56	R\$ 24.298,56
	Estrutura metálica com cobertura em telha sanduiche 3cm acustica	150,00	m²	713,77	R\$ 107.065,53
	Pintura das estrutura metálicas em esmalte sintético	1,00	vb	9.111,96	R\$ 9.111,96
TOTALIZAÇÃO PARCIAL COBERTURA METÁLICA					R\$ 146.064,72

INSTALAÇÃO DE 5 QUADROS ELÉTRICOS DO SIAT					
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Quadros Elétricos SIAT II	Quadro de distribuição em chapa metálica - para até 70 disjuntores - qgbt	1		1922,57	R\$ 1.922,57
	Disjuntor caixa moldada tripolar 1250 a com disparador termomagnético ajustável	1		3500	R\$ 3.500,00
	Barramento de cobre para 1400a - 9,52x152mm	14		761,68	R\$ 10.663,52
	Cabo 240.00mm² - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível (cabos f+n) 4 x (4x240 mm²)	96		154,7	R\$ 14.851,20
	Disjuntor caixa moldada tripolar 630a com disparador termomagnético ajustável p/ (qdg chuv. + bombas)	1		3263,47	R\$ 3.263,47
	Disjuntor caixa moldada tripolar 100a com disparador termomagnético ajustável (qdg ilum)	1		1178,77	R\$ 1.178,77
	Disjuntor caixa moldada tripolar 250a com disparador termomagnético ajustável para (ama)	1		1859,37	R\$ 1.859,37
	Dispositivo de proteção contra surtos - dps - 1000 vcc - 45 ka - classe i	4		352,4	R\$ 1.409,60
	Disjuntor caixa moldada tripolar 200a com disparador termomagnético ajustável (qdg - c2 e c3)	1		2104,15	R\$ 2.104,15

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS - QDE - ILUMINAÇÃO

Quadro de distribuição geral ip 66 (1200a - 800 l x 350 p)	1	1500	R\$ 1.500,00
Barramento de cobre para 100a - 15x3mm	8	29,84	R\$ 238,72
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 80a	1	149,91	R\$ 149,91
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 6/25a	4	58,27	R\$ 233,08
Cabo 25,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível (fase + terra + neutro)	200	16,14	R\$ 3.228,00
DPS - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	4	167,57	R\$ 670,28

DESCRIÇÃO DOS SERV. ELÉTRICOS - QDG - C1 - ESP. / 32 UNID - CHUVEIROS E 2 BOMBAS DE APROX. 2 CV

Quadro de distribuição geral ip 66 (1200a - 800 l x 350 p)	1	1500	R\$ 1.500,00
Disjuntor caixa moldada tripolar 630a com disparador termomagnético ajustável	1	3263,47	R\$ 3.263,47
Barramento de cobre para 1000a - 10x100mm	12	534,38	R\$ 6.412,56
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a	34	58,35	R\$ 1.983,90
Cabo 6,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível para fase + terra	1600	5,94	R\$ 9.504,00
Cabo 240,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível (cabos f+n) 2 x (4x240 mm²)	400	154,7	R\$ 61.880,00
DPS - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	4	167,57	R\$ 670,28
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 32/50a	2	79,1	R\$ 158,20

DESCRIÇÃO DOS SERV. ELÉTRICOS - QDG'S - C2 E C3 (CONTAINERS ADMIN. + DORMIT.)

Quadro de distribuição geral ip 66 (1200a - 800 l x 350 p)	2	1500	R\$ 3.000,00
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 100a (qdg c2)	1	147,52	R\$ 147,52
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 80a (qdg c3)	1	149,91	R\$ 149,91
Barramento de cobre para 100a - 15x3mm	16	29,84	R\$ 477,44
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a	6	58,35	R\$ 350,10
DPS - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	8	167,57	R\$ 1.340,56
Mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 6/25a	6	23,82	R\$ 142,92
Cabo 4,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível - (fase + terra) - circ. ar condicionado	300	4,92	R\$ 1.476,00
Cabo 35,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível - (fases circ. qdg c2)	50	22,69	R\$ 1.134,50
Cabo 16,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível (terra + neutro circ. qdg c2)	20	11,46	R\$ 229,20
Cabo 25,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível (fase +terra +neutro) - circ. qdg c3)	200	16,14	R\$ 3.228,00
Cabo 2,50mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível - (fase + terra + neutro)	300	3,63	R\$ 1.089,00
TOTALIZAÇÃO PARCIAL INFRA DE ELÉTRICA			R\$ 144.910,20

IMPLANTAÇÃO DE GUARITA DE SEGURANÇA DO SIAT

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Guarita segurança SIAT II	Execução de fundação e impermeabilização				R\$ 300,00
	Execução de piso de cimento queimado				R\$ 1.800,00
	Execução em alvenaria estrutural em acabamento frisado				R\$ 17.000,00
	Execução de laje para piso superior				R\$ 3.900,00
	Impermeabilização da laje superior				R\$ 2.000,00
	Execução de cobertura				R\$ 5.000,00
	Execução e fornecimento de escada pré-moldada externa				R\$ 1.500,00
	Execução e fornecimento de guarda corpo em torno do piso superior				R\$ 1.300,00
	Execução de infraestrutura de hidráulica completa				R\$ 1.500,00
	Instalação das peças sanitárias				R\$ 400,00
	Instalação de 02 portas completas: 01 de entrada e 01 do banheiro				R\$ 1.500,00
	Execução e instalação de janelas: 01 da guarita e 01 do banheiro				R\$ 460,00
	Pintura geral da área com tinta acrílica				R\$ 3.000,00
TOTALIZAÇÃO PARCIAL GUARITA DE SEGURANÇA					R\$ 39.660,00

SERVIÇO DE LIMPEZA DA ÁREA TOPOGRAFIA E TERRAPLENAGEM

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Topografia	Levantamento planialtimétrico e elaboração do projeto	1	uni	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	Locação dos alinhamentos e demarcação das cotas de níveis para referência	1	uni	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Limpeza da área e Terraplenagem	Transporte de Máquina	1	uni	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Escavadeira 5ton	1	uni	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Carregadeira	1	uni	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Maquinas	1	uni	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
TOTALIZAÇÃO PARCIAL TOPOGRAFIA E TERRAPLENAGEM					R\$ 35.200,00

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTO

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNI	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pavimentação e infraestrutura	Rede de Drenagem	180	m	R\$ 455,00	R\$ 81.900,00
	Abertura e fechamento de Vala 0,50m de profundidade	1	uni	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Poço de Vistoria	3	uni	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
	Sarjetão	90	uni	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
	Boca de Leão	6	uni	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
	Guias e Sarjetas	60	uni	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
	Rede de Esgoto	100	m	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
	Caixa de Passagem	3	uni	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	Escavação e Tubulação para água e elétrica	1	VB	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Pavimentação Trafego Leve	2560	m²	R\$ 105,00	R\$ 268.800,00
	Pavimentação Trafego Médio	1540	m²	R\$ 121,00	R\$ 186.340,00
	calçada de concreto	150	m²	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
TOTALIZAÇÃO PARCIAL PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA					R\$ 668.040,00

TOTALIZAÇÃO GERAL ORÇAMENTO SERVIÇOS SIAT II - PORTO SEGURO

R\$ 1.490.378,7

SÃO PAULO

16/05/2019

IABAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

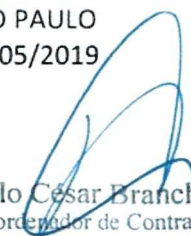
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ

INSTITUIÇÃO; IABAS

COORDENADORIA DE SAÚDE CENTRO

CONTRATO N: 023/2016

SÃO PAULO
16/05/2019


Paulo César Brancher
Coordenador de Contrato
IABAS
Instituto de Aliança Básica e Avançada à Saúde

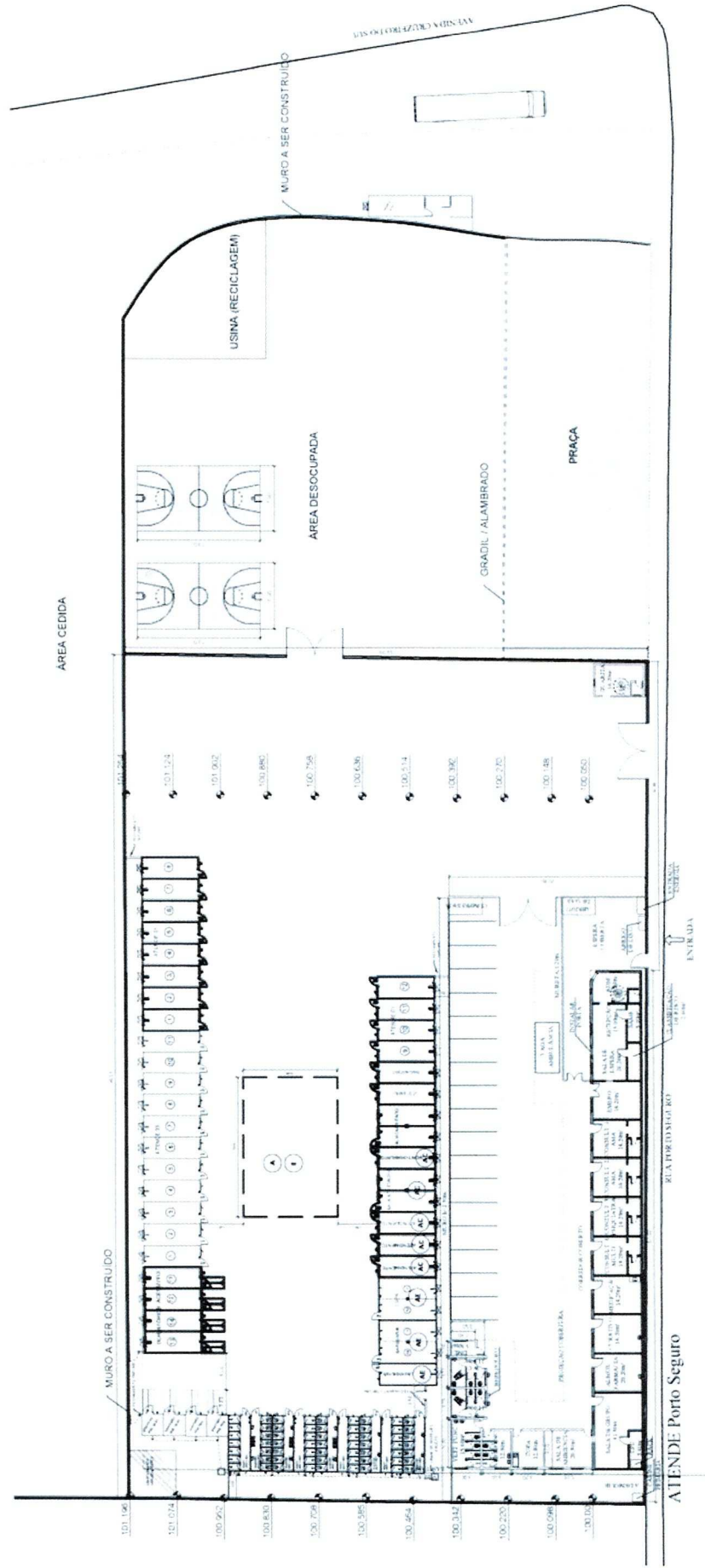
IABAS

SÃO PAULO

Paulete Secco Zular
RF. 609.085.1/V2
COORDENADORA-CRS CENTRO

COORDENADOR DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES



PLANTA BAIXA
LAYOUT CONTAINERS

**TERMO ADITIVO Nº 016/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R023/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO E IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA SÉ - CENTRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos necessários à implantação de uma área integrada de acolhimento de pessoas em situação de rua, coordenado pela SMADS, em conjunto com serviço integrado de Saúde Mental, Coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.490.378,70** (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na Rua Líbero Badaró, nº. 282, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada sua Coordenadora **PAULETE SECCO ZULAR** e de outro lado a **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Prot. nº 966859 (filial São Paulo) com endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 66, município de São Paulo, SP, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com matrícula 248.180 – 1ª alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice Presidente, o Cirurgião Dentista **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, casado RG nº 16.152.555 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.562.288-31 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Para constar o acréscimo de recursos de investimento necessários à implantação de uma área integrada de acolhimento de pessoas em situação de rua, coordenado pela SMADS, em conjunto com serviço integrado de Saúde Mental, Coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Valor Total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.490.378,70** (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10. 10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00 fonte 02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

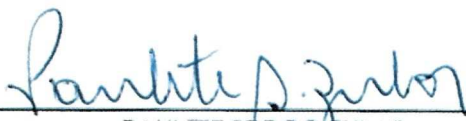
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de julho de 2019.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA

Vice Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde



PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde Centro

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Área Técnica de Saúde Mental da SMS

Rua General Jardim, 36, 8º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 11-33972598

Encaminhamento SMS/SAÚDE MENTAL Nº 022058229

São Paulo, 14 de outubro de 2019

À Assessoria Parlamentar/SMS

Com escusas pela demora, retornamos o presente com os esclarecimentos prestados pelo coordenador do Programa Redenção em SEI 021942013, 021943450 e 021943636 quanto ao processo de implantação do equipamento SIAT II Porto Seguro e documentos norteadores da Política Municipal de Álcool e Outras Drogas e que regulam o funcionamento do serviço, com a ciência desta área técnica.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pavan Antonio, Analista de Saúde**, em 14/10/2019, às 18:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022058229** e o código CRC **92CF72F2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 022065585

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereador José Police Neto.

Assunto: Requerimento nº 36/2018 e nº 24/2019, solicitando informações sobre a transferência dos atendimentos realizados na região da Cracolândia para equipamento público localizado na Rua Porto Seguro, esquina com a Avenida Cruzeiro do Sul.

Senhor Secretário

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II** (020089908), originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-12 nº 563/2018, doc. (012480267).

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, presta as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos (021942013) - (021943450) - (021943636) - (022058229) e (022063607).

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 21/10/2019, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022065585** e o código CRC **30C0669F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 022342134

São Paulo, 22 de outubro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor

Considerando a informação SMS/AP 022065585, que acolhemos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 22/10/2019, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022342134** e o código CRC **AA4F8366**.